12ºAPOSTILA AO CONTRATO Nº 394/2025

Processo de origem: Chamada Pública nº 1/2024

Contratante ou Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada ou Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

Fundamentação: Cláusula 12º - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

Objeto: Alteração da cláusula quinta, item 5.1, nos seguintes termos:

- Remanejamento de recursos da fonte: 1500000 - recurso próprio para a fonte 1621000 – recurso estadual, proveniente da resolução SES/MG 10419/2025, de forma a otimizar a execução orçamentária/financeira do contrato, conforme quadro dotações orçamentárias e cronograma de desembolso, em anexo.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e suas eventuais alterações, do(s) qual(is) o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Assinado Digitalmente por:

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS
IBIjANBg***wRUi/+vU**Uy79E*****DAQAB - e-CPF
17/12/2025 15:07:26

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/ informando a identificação do sistema 20251240633DCPIS e o código verificar GRER ou através do QR CODE acima.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.419, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução SES/MG n° 9.860, de 22 de novembro de 2024, que descreve as regras de financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- o Memorando.SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-OPERA.nº 91/2025;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.374, de 05 de setembro de 2025, que Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024 que, aprova as regras de financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do Art. 4º e excluir os incisos I, II e III da Resolução SES/MG nº 9.860, de 22 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O recurso financeiro previsto nesta Resolução perfaz o valor anual de R$ 389.977.292,67 (trezentos e oitenta e nove milhões novecentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)."(nr)

§ 1º- A alteração financeira mencionada no caput deste artigo perfaz o aumento anual de R$ 554.151,34 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à inclusão do município de Santa Vitória na política.

§ 2º - Para o exercício 2025, o incremento será de R$ 184.717,12 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos) referente ao pagamento do quadrimestre de setembro a dezembro/2025, que correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1.

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.860, de 22 de novembro de 2024 "LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL E VALORES ANUAIS ESTIMADOS", que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste Artigo se refere à exclusão do beneficiário Sociedade Beneficente São Camilo, devido a assunção da gestão do município de Resplendor.

Art. 3º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 9.860, de 22 de novembro de 2024 "LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO ESTADUAL E VALORFES ANUAIS ESTIMADOS", que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste Artigo se refere à inclusão dos municípios de Santa Vitória e Resplendor como beneficiários do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política Valora Minas.

Art. 4º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para entrada de novos municípios como beneficiários do módulo Opera Mais, Minas Gerais:

Prazo para envio do pleito de entrada na Política	**Previsão de publicação de Resolução**	**Previsão do início do repasse (após formalização dos instrumentos de repasse)**
Até o último dia útil de Janeiro	Março	Abril
Até o último dia útil de Maio	Julho	Agosto
Até o último dia útil de Setembro	Novembro	Dezembro

Parágrafo único - A inclusão de beneficiários no Módulo Opera Mais, Minas Gerais fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - O recurso de emendas parlamentares estaduais parssa aplicação em cirurgias eletivas irá custear tanto o valor principal da AIH, quanto adicionais de cada procedimento e valores de bônus, quando aplicáveis, e será descontado dos valores pagos diretamente pela política Opera Mais, Minas Gerais em suas parcelas ordinárias.

Parágrafo Único - Caso recursos de Emendas Parlamentares sejam recebidos pelos municípios beneficiários para utilização no âmbito desta política, os planos de trabalho municipais atrelados aos recursos recebidos deverão ser compartilhados com a SES/MG e o COSEMS/MG, via e-mail e/ou SEI.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2025.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.419, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.419, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

"ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.860, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO ESTADUAL E VALORES ANUAIS ESTIMADOS

IBGE	MUNICIPIO	CNES	BENEFICIÁRIO	VALOR ANUAL DE TERMO
310110	AIMORES	2102587	HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO	R$ 197.954,22

"

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº10.419, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

"ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.860, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL E VALORES ANUAIS ESTIMADOS

IBGE	MUNICIPIOS	VALOR ANUAL DE TERMO
310020	ABAETE	R$ 489.639,51
310030	ABRE CAMPO	R$ 679.184,13
310090	AGUAS FORMOSAS	R$ 921.307,27
310120	AIURUOCA	R$ 821.664,47
310150	ALEM PARAIBA	R$ 404.875,08
310160	ALFENAS	R$ 4.204.997,82
310170	ALMENARA	R$ 822.949,32
310190	ALPINOPOLIS	R$ 460.862,21
310200	ALTEROSA	R$ 141.550,44
310230	ALVINOPOLIS	R$ 98.924,00
310260	ANDRADAS	R$ 877.452,15
310280	ANDRELANDIA	R$ 149.303,16
310340	ARACUAI	R$ 1.136.048,08
310350	ARAGUARI	R$ 3.762.482,61
310375	ARAPORA	R$ 180.490,58
310400	ARAXA	R$ 415.665,63
310420	ARCOS	R$ 506.420,65
310430	AREADO	R$ 34.367,55
310450	ARINOS	R$ 20.191,86
310470	ATALEIA	R$ 305.399,76
310490	BAEPENDI	R$ 2.914.872,58
310510	BAMBUI	R$ 36.698,20
310540	BARAO DE COCAIS	R$ 46.153,43
310560	BARBACENA	R$ 3.960.695,31
310590	BARROSO	R$ 1.401.553,68
310620	BELO HORIZONTE	R$ 69.088.516,16
310630	BELO ORIENTE	R$ 1.831.205,70
310650	BERILO	R$ -
310670	BETIM	R$ 1.507.728,18
310690	BICAS	R$ 137.399,52

310710	BOA ESPERANCA	R$	285.418,56
310730	BOCAIUVA	R$	818.664,30
310740	BOM DESPACHO	R$	1.816.200,03
310780	BOM JESUS DO GALHO	R$	3.941.311,60
310800	BOM SUCESSO	R$	126.351,52
310840	BOTELHOS	R$	17.569,02
310860	BRASILIA DE MINAS	R$	464.291,24
310900	BRUMADINHO	R$	1.398.130,83
310910	BUENO BRANDAO	R$	-
310930	BURITIS	R$	248.837,14
310950	CABO VERDE	R$	186.242,67
311000	CAETE	R$	335.388,93
311030	CALDAS	R$	200.696,36
311050	CAMANDUCAIA	R$	488.075,41
311060	CAMBUI	R$	553.604,22
311070	CAMBUQUIRA	R$	133.597,71
311100	CAMPESTRE	R$	743,04
311110	CAMPINA VERDE	R$	209.127,66
311120	CAMPO BELO	R$	2.414.727,61
311150	CAMPOS ALTOS	R$	103.482,57
311160	CAMPOS GERAIS	R$	402.005,33
311180	CANAPOLIS	R$	408.221,07
311230	CAPELINHA	R$	844.691,70
311260	CAPINOPOLIS	R$	127.335,62
311280	CAPITOLIO	R$	38.974,24
311300	CARAI	R$	269.120,43
311320	CARANDAI	R$	294.580,47
311330	CARANGOLA	R$	882.057,05
311340	CARATINGA	R$	3.832.103,31
311370	CARLOS CHAGAS	R$	249.219,27
311430	CARMO DO PARANAIBA	R$	488.058,13
311440	CARMO DO RIO CLARO	R$	191.004,93
311450	CARMOPOLIS DE MINAS	R$	75.890,18
311510	CASSIA	R$	1.555.556,94
311530	CATAGUASES	R$	217.013,49
311550	CAXAMBU	R$	303.784,85
311570	CENTRAL DE MINAS	R$	13.060,61
311580	CENTRALINA	R$	143.899,36
311660	CLAUDIO	R$	1.263.260,37

311680	COLUNA	R$	39.484,74
311710	CONCEICAO DA APARECIDA	R$	155.277,51
311730	CONCEICAO DAS ALAGOAS	R$	506.836,59
311770	CONCEICAO DO RIO VERDE	R$	378.813,17
311800	CONGONHAS	R$	1.332.979,17
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	R$	1.684.574,98
311840	CONSELHEIRO PENA	R$	579.687,72
311860	CONTAGEM	R$	4.263.081,73
311880	CORACAO DE JESUS	R$	713.621,89
311930	COROMANDEL	R$	206.617,59
311940	CORONEL FABRICIANO	R$	1.602.928,83
312020	CRISTAIS	R$	39.414,42
312080	CRUZILIA	R$	463.410,20
312090	CURVELO	R$	2.324.796,06
312160	DIAMANTINA	R$	2.625.419,10
312200	DIVINO	R$	73.224,57
312230	DIVINOPOLIS	R$	2.717.378,95
312270	DOM SILVERIO	R$	-
312320	DORES DO INDAIA	R$	8.849,01
312360	ELOI MENDES	R$	1.287.281,37
312390	ENTRE RIOS DE MINAS	R$	124.519,91
312410	ESMERALDAS	R$	579.221,21
312420	ESPERA FELIZ	R$	155.748,64
312430	ESPINOSA	R$	166.575,72
312470	ESTRELA DO INDAIA	R$	23.659,33
312560	FELISBURGO	R$	60.605,75
312610	FORMIGA	R$	470.360,44
312670	FRANCISCO SA	R$	733.692,46
312710	FRUTAL	R$	425.382,64
312760	GOUVEIA	R$	298.092,77
312770	GOVERNADOR VALADARES	R$	4.756.135,29
312780	GRAO MOGOL	R$	151.327,34
312800	GUANHAES	R$	1.510.340,97
312810	GUAPE	R$	88.530,52
312830	GUARANESIA	R$	-
312860	GUARDA-MOR	R$	115.866,02
312870	GUAXUPE	R$	433.223,02
312950	IBIA	R$	236.541,98
312980	IBIRITE	R$	2.447.105,85

313010	IGARAPE	R$	3.932.282,13
313050	ILICINEA	R$	660.978,30
313090	INHAPIM	R$	341.380,96
313120	IPANEMA	R$	677.179,26
313130	IPATINGA	R$	690.907,13
313170	ITABIRA	R$	1.494.262,12
313180	ITABIRINHA	R$	1.482.738,53
313190	ITABIRITO	R$	1.178.669,64
313210	ITACARAMBI	R$	200.554,14
313220	ITAGUARA	R$	342.741,34
313240	ITAJUBA	R$	1.441.479,61
313250	ITAMARANDIBA	R$	637.872,81
313270	ITAMBACURI	R$	1.991.907,07
313300	ITAMONTE	R$	177.548,91
313310	ITANHANDU	R$	5.868.142,59
313320	ITANHOMI	R$	1.134.686,04
313330	ITAOBIM	R$	1.521.709,29
313350	ITAPECERICA	R$	275.485,71
313375	ITAU DE MINAS	R$	-
313380	ITAUNA	R$	682.846,68
313420	ITUIUTABA	R$	1.481.173,77
313440	ITURAMA	R$	710.528,54
313470	JACINTO	R$	650.134,90
313490	JACUTINGA	R$	83.432,76
313510	JANAUBA	R$	2.235.231,28
313520	JANUARIA	R$	1.301.213,19
313580	JEQUITINHONHA	R$	54.086,09
313620	JOAO MONLEVADE	R$	1.467.830,33
313630	JOAO PINHEIRO	R$	764.839,92
313670	JUIZ DE FORA	R$	13.969.112,67
313690	JURUAIA	R$	449.764,32
313720	LAGOA DA PRATA	R$	4.347.879,69
313750	LAGOA FORMOSA	R$	167.778,02
313760	LAGOA SANTA	R$	945.427,94
313770	LAJINHA	R$	132.987,63
313780	LAMBARI	R$	43.386,54
313820	LAVRAS	R$	2.543.705,37
313840	LEOPOLDINA	R$	731.042,10
313860	LIMA DUARTE	R$	312.114,42

313880	LUZ	R$	208.756,49
313900	MACHADO	R$	2.746.458,48
313920	MALACACHETA	R$	473.859,48
313930	MANGA	R$	1.244.328,12
313940	MANHUACU	R$	2.324.412,78
313950	MANHUMIRIM	R$	571.214,83
313960	MANTENA	R$	898.660,29
313980	MAR DE ESPANHA	R$	94.063,77
314000	MARIANA	R$	623.757,90
314070	MATEUS LEME	R$	383.977,65
314090	MATIPO	R$	390.556,92
314110	MATOZINHOS	R$	398.429,43
314140	MEDINA	R$	774.753,63
314150	MENDES PIMENTEL	R$	541.450,38
314160	MERCES	R$	8.121,21
314180	MINAS NOVAS	R$	437.890,72
314200	MIRABELA	R$	191.221,23
314220	MIRAI	R$	14.317,13
314240	MOEMA	R$	47.542,14
314260	MONSENHOR PAULO	R$	103.369,18
314270	MONTALVANIA	R$	194.153,21
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	R$	407.653,00
314290	MONTE AZUL	R$	237.831,30
314300	MONTE BELO	R$	1.356,09
314310	MONTE CARMELO	R$	1.960.942,86
314320	MONTE SANTO DE MINAS	R$	686.472,22
314330	MONTES CLAROS	R$	21.864.161,12
314390	MURIAÉ	R$	3.124.206,57
314400	MUTUM	R$	16.663,94
314410	MUZAMBINHO	R$	191.398,29
314430	NANUQUE	R$	668.637,27
314460	NEPOMUCENO	R$	75.459,70
314480	NOVA LIMA	R$	2.080.802,35
314500	NOVA PONTE	R$	370.640,55
314510	NOVA RESENDE	R$	1.848,30
314520	NOVA SERRANA	R$	791.180,52
314530	NOVO CRUZEIRO	R$	-
314560	OLIVEIRA	R$	1.544.200,98
314590	OURO BRANCO	R$	273.257,72

314600	OURO FINO	R$	672.811,20
314610	OURO PRETO	R$	1.933.682,69
314630	PADRE PARAISO	R$	271.310,98
314650	PAINS	R$	-
314710	PARA DE MINAS	R$	1.855.645,78
314700	PARACATU	R$	1.103.033,70
314720	PARAGUACU	R$	417.203,19
314730	PARAISOPOLIS	R$	93.059,04
314760	PASSA QUATRO	R$	322.048,95
314790	PASSOS	R$	8.220.328,23
314800	PATOS DE MINAS	R$	1.779.903,07
314810	PATROCINIO	R$	2.235.070,21
314860	PECANHA	R$	824.212,32
314870	PEDRA AZUL	R$	800.228,97
314930	PEDRO LEOPOLDO	R$	788.803,23
314980	PERDIZES	R$	5.910,21
314990	PERDOES	R$	254.340,57
315110	PIRAPETINGA	R$	75.359,91
315120	PIRAPORA	R$	2.054.341,03
315140	PITANGUI	R$	49.426,26
315150	PIUMHI	R$	438.052,05
315170	POCO FUNDO	R$	5.583.289,77
315180	POCOS DE CALDAS	R$	5.841.807,90
315200	POMPEU	R$	489.915,57
315210	PONTE NOVA	R$	1.522.184,46
315220	PORTEIRINHA	R$	1.418.845,87
315250	POUSO ALEGRE	R$	6.011.281,05
315260	POUSO ALTO	R$	3.644,34
315280	PRATA	R$	260.068,92
315340	PRESIDENTE OLEGARIO	R$	377.610,39
315400	RAUL SOARES	R$	781.200,93
315410	RECREIO	R$	162.409,66
315420	RESENDE COSTA	R$	286.463,94
315430	**RESPLENDOR**	**R$**	**994.966,14**
315460	RIBEIRAO DAS NEVES	R$	582.288,46
315490	RIO CASCA	R$	236.606,48
315550	RIO PARANAIBA	R$	144.572,76
315560	RIO PARDO DE MINAS	R$	164.838,20
315570	RIO PIRACICABA	R$	69.001,44

315580	RIO POMBA	R$	687.139,86
315660	RUBIM	R$	32.682,61
315670	SABARA	R$	-
315680	SABINOPOLIS	R$	292.794,18
315690	SACRAMENTO	R$	840.198,95
315700	SALINAS	R$	1.438.452,78
315720	SANTA BARBARA	R$	306.653,16
315770	SANTA JULIANA	R$	-
315780	SANTA LUZIA	R$	2.133.648,42
315790	SANTA MARGARIDA	R$	282.021,57
315820	SANTA MARIA DO SUACUI	R$	593.363,40
315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	R$	1.901.372,44
315970	**SANTA VITORIA**	**R$**	**554.151,34**
315990	SANTO ANTONIO DO AMPARO	R$	1.722.200,91
316040	SANTO ANTONIO DO MONTE	R$	885.033,18
316070	SANTOS DUMONT	R$	568.775,19
316100	SAO DOMINGOS DO PRATA	R$	121.217,46
316110	SAO FRANCISCO	R$	401.712,65
316210	SAO GOTARDO	R$	597.411,66
316240	SAO JOAO DA PONTE	R$	669.339,03
316250	SAO JOAO DEL REI	R$	1.692.966,80
316257	SAO JOAO DO MANTENINHA	R$	472.049,25
316270	SAO JOAO DO PARAISO	R$	86.646,09
316280	SAO JOAO EVANGELISTA	R$	865.558,08
316290	SAO JOAO NEPOMUCENO	R$	468.734,46
316370	SAO LOURENCO	R$	3.792.464,47
316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	R$	2.134.063,68
316530	SAO VICENTE DE MINAS	R$	50.160,06
316680	SERRA DO SALITRE	R$	530.767,83
316710	SERRO	R$	1.657.292,07
316720	SETE LAGOAS	R$	3.112.321,20
316800	TAIOBEIRAS	R$	2.585.701,95
316840	TARUMIRIM	R$	2.636.779,29
316860	TEOFILO OTONI	R$	11.073.051,27
316870	TIMOTEO	R$	1.102.393,89
316930	TRES CORACOES	R$	2.075.324,49
316935	TRES MARIAS	R$	254.765,09
316940	TRES PONTAS	R$	2.247.060,03
316960	TUPACIGUARA	R$	225.625,03

316970	TURMALINA	R$	502.369,76
316990	UBÁ	R$	2.103.070,14
317010	UBERABA	R$	7.015.411,08
317020	UBERLANDIA	R$	9.106.224,84
317040	UNAI	R$	700.270,14
317052	URUCUIA	R$	283.967,28
317070	VARGINHA	R$	4.983.137,22
317080	VARZEA DA PALMA	R$	304.931,99
317100	VAZANTE	R$	699.754,65
317120	VESPASIANO	R$	1.897.885,10
317130	VICOSA	R$	829.553,08
317180	VIRGINOPOLIS	R$	357.837,72
317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	R$	202.709,99
TOTAL		**R$**	**389.779.338,45**

”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SPDM - HMMDOLC E ANEXO 2025-2026

Mês/Ano	Parcela Pré Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós Fixada	Multa FGTS/ Indenizações Diversas (conta especial)	Investimento	Total
jul/25	21.822.573,18	-	780.498,62	42.500,00	55.125,00	**22.700.696,80**
ago/25	21.822.573,18	-	780.498,62	42.500,00	55.125,00	**22.700.696,80**
set/25	22.759.783,36	-	780.498,62	42.500,00	55.125,00	**23.637.906,98**
out/25	22.759.783,36	-	780.498,62	42.500,00	55.125,00	**23.637.906,98**
nov/25	21.668.654,70	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	**23.637.906,98**
dez/25	22.418.422,84	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	**24.387.675,12**
jan/26	22.418.422,84	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	**24.387.675,12**
fev/26	22.418.422,84	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	**24.387.675,12**
mar/26	22.418.422,84	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	**24.387.675,12**
abr/26	22.418.422,84	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	**24.387.675,12**
mai/26	21.668.654,70	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	**23.637.906,98**
jun/26	21.668.654,70	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	**23.637.906,98**
	266.262.791,38	**8.729.029,28**	**9.365.983,44**	**510.000,00**	**661.500,00**	**285.529.304,10**

Notas Explicativas:

Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 5, 7, 9 a 11, 13 a 50 do **Anexo VI,** exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 5, 7, 9 a 11, 13 a 50 do **Anexo VI**, a partir do 5º mês.

Parcela Pós-Fixada corresponde ao valor atribuído ao item 12 do **Anexo VI**.

Multa FGTS/Indenizações Diversas (conta especial) corresponde a soma dos valores atribuídos as item 8 do **Anexo VI deduzida da provisão extra-orçamentária**.

Investimento corresponde ao valor atribuído ao item 51 do **Anexo VI**.

SPDM - HMMDOLC - Contrato nº 394/2025

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	2025 (jul-dez) Atual	Remanejamento 12º Apostilamento	2025 (jul-dez) 12º Apostilamento	2026 (jan-jun) 12º Apostilamento	Valor Total Anual 12º Apostilamento	
1500000	43488	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	51.458.215,77	-2.630.460,37	48.827.755,40	89.630.172,60	138.457.928,00	
1600000	43484	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	23.355.384,99	-	23.355.384,99	32.052.375,58	55.407.760,57	
1600000	43494	09.10.302.1002.2855.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	330.750,00	-	330.750,00	330.750,00	661.500,00	
1605000	43490	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.047-2 - CEF	50.998,98	-	50.998,98	50.998,98	101.997,96	
1621000	43486	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 102.982-7 - BB	8.816.952,40	-	8.816.952,40	17.597.047,60	26.414.000,00	
			Ag. 2918-1 - C/C 97.072-7 - BB	61.000,00	-	61.000,00	0,00	61.000,00	
			Ag. 2918-1 - C/C 97.124-3 - BB	20.121.103,25	2.630.460,37	22.751.563,62	0,00	22.751.563,62	Res. SES/MG 10419/2025 - bco 1520
1600000	16555	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.053-7 - CEF	15.837.993,00	-	15.837.993,00	0,00	15.837.993,00	
1621000	16219	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 107.901-8 - BB	5.000.000,00	-	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	
1621000	16528	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 107.901-8 - BB	650.000,00	-	650.000,00	0,00	650.000,00	
2601000	16631	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.046-4 - CEF	102.400,00	-	102.400,00	0,00	102.400,00	
2601000	16632	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.046-4 - CEF	2.998.406,28	-	2.998.406,28	0,00	2.998.406,28	
2621000	16323	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 97.124-3 - BB	2.180.878,12	-	2.180.878,12	0,00	2.180.878,12	
			Ag. 2918-1 - C/C 97.072-7 - BB	650.892,87	-	650.892,87	0,00	650.892,87	
1500000	43538	09.10.303.1004.2028.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	9.087.814,00	-	9.087.814,00	5.165.169,68	14.252.983,68	
Total				**140.702.789,66**	**0,00**	**140.702.789,66**	**144.826.514,44**	**285.529.304,10**	

PERÍODO: DEZEMBRO/2025

REQUISIÇÃO ESTIMATIVA - CONTRATO DE GESTÃO

marcar 11º apostilamento

VINCULAR CONVÊNIO Nº 02500012025000

CP: 448738

BCO/SEQUÊNCIA: 104/AG. 3337/Conta 575288559-7

Nome Arquivo: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SPDM-HMMDOLC - ANEXO 12º APOSTILAMENTO 394-2025.pdf

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBIjANBg***wRUi/+vU**Uy79E*****DAQAB**

Data: 17/12/2025 15:07:26

20251240633DCPIS

Vistado de forma eletrônica por:

ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO - COORDENADOR DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAT.29228-1
Data: 17/12/2025 14:06:37

EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO - COORDENADOR FCM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAT.10164-8
Data: 17/12/2025 14:57:55

20251240633DCPIS

Tramitação do Documento

Identificação Sistema: 20251240633DCPIS

Nossa Identificação: 071/2025

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	Adriana Cristina Nogueira Carvalho	Doc. em montagem	17/12/2025 13:51:59
2.	RESPONSÁVEL DOC.	Adriana Cristina Nogueira Carvalho	Doc. enviado para Visto	17/12/2025 14:06:21
3.	VISTANTE	ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO	Recebido	17/12/2025 14:06:21
4.	VISTANTE	EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO	Recebido	17/12/2025 14:06:21
5.	VISTANTE	Adriana Cristina Nogueira Carvalho	Ciente	17/12/2025 14:06:33
6.	VISTANTE	Adriana Cristina Nogueira Carvalho	Vistado	17/12/2025 14:06:37
7.	VISTANTE	Eduardo Lucio Silva de Paulo	Ciente	17/12/2025 14:57:50
8.	VISTANTE	Eduardo Lucio Silva de Paulo	Vistado	17/12/2025 14:57:55
9.	VISTANTE	Eduardo Lucio Silva de Paulo	Doc. enviado para Assinatura	17/12/2025 14:57:55
10.	ASSINANTE	Adenilson Lima e Silva	Recebido	17/12/2025 14:57:55
11.	ASSINANTE	Adenilson Lima e Silva	Ciente	17/12/2025 15:07:10
12.	ASSINANTE	Adenilson Lima e Silva	Assinado	17/12/2025 15:07:26
13.	DESTINATÁRIO	MARLON BRUNO DE ARAUJO	Recebido	17/12/2025 15:07:27